ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

EXMO. SR.
VER. LEÃO LONDRES R. DA SILVA
DD. VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

Vereador Dorvely Subtil Barboza, abaixo firmado, vem respeitosamente, apresentar a seguinte,

I N D I C A Ç Ã O Nº 120/86

Indica ao Executivo Municipal a colocação de placas proibindo a colocação de lixo nos seguintes locais:

1) na Rua Rui Ramos, frente a residência do Sr. Laureni Leão Perguer;

2) na Rua Faustino Lopes ao lado do depósito de bebidas;

3) na Avenida Espanha onde termina o calçamento.

Sala das sessões, 10 de novembro de 1986.

Ver. Dorvely S. Barboza
PDT

Digitalizado com CamScanner